



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

1º - ADITIVO DE PRAZO – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE DO SAPÉ, COM EXTENSÃO DE 1.300 METROS E LARGURA MÉDIA DE 06 METROS (ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 7.800 M²), UTILIZANDO TÉCNICA DE ESTABILIZAÇÃO ENZIMÁTICA BIODEGRADÁVEL DE SOLOS (BIOENZYME®) — CONTRATO Nº 084/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – EMPRESA CORREIA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede Provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Sr. SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CORREIA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 07.821.526/0001-81, estabelecida à Rua Praça do Rosario, nº 202, Centro no Município de Paramirim-Ba, através de seu representante, o Sr. MARQUELSON DE OLIVEIRA MOREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Execução de obras de pavimentação de estrada vicinal na comunidade do Sapé, com extensão de 1.300 metros e largura média de 06 metros (área total de aproximadamente 7.800 m²), utilizando técnica de estabilização enzimática biodegradável de solos (Bioenzyme®), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação n.º 002/2026, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Fica prorrogado o presente Contrato por mais 03 (três) meses a vigor de **06/07/2026** a **06/10/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.11.11

Projeto/Atividade: 1043

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0

Fonte de Recurso: 1720; 1500

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 06 de julho de 2026



MUNICÍPIO DE POJUCA
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA



EMPRESA CORREIA ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA - REP. MARQUELSON DE OLIVEIRA MOREIRA

07.821.526/0001-81
CORREIA ENGENHARIA LTDA
PC DO ROSÁRIO, Nº 202 SALA
CENTRO - CEP: 46.190-000
PARAMIRIM-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
084/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto – execução de obras de pavimentação de estrada vicinal na comunidade do Sapé, com extensão de 1.300 metros e largura média de 06 metros (área total de aproximadamente 7.800 m²), utilizando técnica de estabilização enzimática biodegradável de solos (Bioenzyme®).

Contratada – EMPRESA CORREIA ENGENHARIA LTDA

Embasamento Legal – Art. 105, caput, da Lei nº 14.133/2021

Vigência – a viger de 06/07/2026 a 06/10/2026.

Pojuca/BA, 06 de julho de 2026.



SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
084/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto – execução de obras de pavimentação de estrada vicinal na comunidade do Sapé, com extensão de 1.300 metros e largura média de 06 metros (área total de aproximadamente 7.800 m²), utilizando técnica de estabilização enzimática biodegradável de solos (Bioenzyme®).

Contratada – EMPRESA CORREIA ENGENHARIA LTDA

Embasamento Legal – Art. 105, caput, da Lei nº 14.133/2021

Vigência – a vigor de 06/07/2026 a 06/10/2026.

Pojuca/BA, 06 de julho de 2026.

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06